



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1992 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 313.453,98

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 313.453,98 (trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de novembro/2020 (fonte: 262), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de DEZEMBRO de 2020.



Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

Diário Oficial de Quissamã

Em 11 / 12 / 2020

Edição: 1330

Renan Borges Severina
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

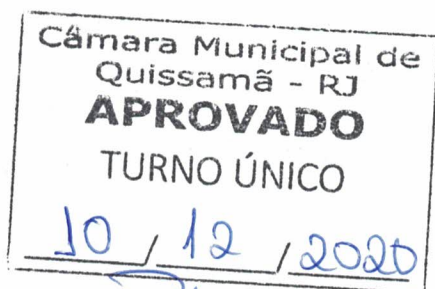
ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2020)	Fonte 262	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2020)	Fonte 262	313.453,98
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2020)	Fonte 262	313.453,98

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **313.453,98**

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.028	1464	3390.39	313.453,98
TOTAL			313.453,98



Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
10 / 12 / 2020


Luciano Pessanha
Presidente